



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO MARINHEIRO
EM BRASÍLIA-DF (DRAMN-NF)

Diretoria Seccional Sul
SCES – Trecho 2 – Conjunto 13 – Asa Sul-DF – 70200-002
Tel.: (0xx61) 3223-2332
atendimento@clubenavaldf.com.br
CNPJ nº 72.063.654/0002-56

BRASÍLIA-DF.
Em 04 de fevereiro de 2026.

NORINT DRAMN-NF01/2026

Assunto: Locação de Churrasqueira

Anexos: A) Modelo de controle de locação de churrasqueira

B) Contrato de Churrasqueira

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas e procedimentos para a locação e utilização das churrasqueiras na Diretoria Seccional Sul (Clube Naval de Brasília), por parte dos associados.

2 - NORMAS PARA ALUGUEL DAS CHURRASQUEIRAS

2.1 - O controle de locação de churrasqueira será realizado pelos atendentes da Secretaria, mediante a presença do sócio titular e/ou cônjuge como também pela confirmação de locação via aplicativo Clube Naval, utilizando o modelo constante do Anexo A, sob a supervisão do (a) Secretário (a).

2.2 - Aos membros da Diretoria do Clube será permitida isenção da taxa de locação das Churrasqueiras, não podendo ser locadas para terceiros e, quanto aos convites adicionais e locação de mesas e cadeiras, serão cobrados a parte.

2.3 - Caberá ao Secretário (a) representar o Clube Naval de Brasília na assinatura do contrato (modelo constante do Anexo B) com o associado locatário e

2.4 - O associado será responsável pelos seus convidados, respondendo por quaisquer eventualidades que venham a acontecer envolvendo-os.

3 - NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS

a) O aluguel de churrasqueira será pessoalmente na Secretaria;

b) O associado conseguirá fazer reserva pelo aplicativo do CNB para smartphones, e quando da confirmação pela Secretaria é enviado para o e-mail do (a) associado (a) o contrato juntamente com o boleto para pagamento com vencimento para até 5 dias corridos. Caso este vença e não seja realizado o pagamento, a Secretaria executará o cancelamento da reserva;

c) Não há reserva de churrasqueira por parte da Secretaria;

d) Cada sócio e/ou cônjuge só poderá locar uma (1) churrasqueira por data;

e) A antecedência máxima para locação de churrasqueira é de 90 dias;

f) As churrasqueiras serão alugadas para uso de terça-feira a domingo das 10h às 20h. O Clube permitirá tolerância de no máximo 30 minutos após o término do horário de utilização, (20h30min). O período de locação deverá ser rigorosamente respeitado, e em caso de descumprimento do horário acima estabelecido, será cobrado o valor do aluguel total da churrasqueira para cada hora ultrapassada. Caso o sócio não compareça a Tesouraria para efetuar o pagamento, será cobrada no boleto seguinte e também aplicadas sanções disciplinares conforme estabelecidas no Regimento Interno;

g) O Clube entregará a churrasqueira limpa, pronta para utilização, caso o associado locatário deseje um ou mais funcionários exclusivos para atendimento individual, deverá manifestar o interesse junto a Secretaria até 72h antes do evento para que a situação seja encaminhada ao setor responsável por escalar o (s) funcionário (s);

h) O aluguel da Churrasqueira nº 1, dará direito a 35 (trinta e cinco) convites gratuitos para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 25 (vinte e cinco) convites adicionais;

i) O aluguel das churrasqueiras nº 3, 4, 5 e 6 darão direito a 20 (vinte) convites gratuitos para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 15 (quinze) convites adicionais;

j) A churrasqueira nº 2 possui 3 (três) modalidades de aluguel com diferenciação de preços definidos em Circular, duas darão direito a 10 (dez) convites gratuitos para não sócios e, a terceira, sem direito a convites, exclusiva para sócio;

k) O aluguel da churrasqueira dar-se-á mediante o pagamento da taxa de utilização e a assinatura do contrato de aluguel pelo sócio (a) ou cônjuge. No caso da locação realizada via aplicativo, o atendente imprimirá o contrato no sistema, identificando-o como "locação via aplicativo" e arquivando-o nesta Secretaria;

l) É terminantemente proibida a sublocação de churrasqueira ou a locação para eventos de terceiros e, caso ocorra o descumprimento desta Norma, o (a) sócio (a) será punido (a) com o pagamento do valor de 1 (um) salário mínimo vigente;

m) Havendo disponibilidade por parte do Clube, o (a) locatário (a) poderá alugar mesas e cadeiras, mediante pagamento na Tesouraria ou transferência via pix conforme estabelecido em Circular específica;

n) As taxas de utilização das churrasqueiras e dos convites adicionais serão estabelecidas em circular específica;

o) A desistência do aluguel poderá ocorrer mediante aviso na Secretaria e formalizado por meio de requerimento ou e-mail, até 72h antes do dia do evento, com direito ao ressarcimento de 70% do valor pago pelo aluguel da churrasqueira. A desistência sem aviso prévio ou o não comparecimento no dia do evento não dará direito ao ressarcimento;

p) A troca de data do aluguel de churrasqueira poderá ser realizada até 72h de antecedência ao evento pessoalmente ou por e-mail. Será cobrada multa de 30% sobre o valor pago pelo aluguel da churrasqueira a partir da 2ª troca. A troca no dia do evento será considerada desistência e feito um novo aluguel;

q) Não haverá ressarcimento, em nenhuma hipótese, do valor pago por convites adicionais e/ou aluguel de mesas e cadeiras;

r) A utilização da churrasqueira transfere ao sócio (a) locatário (a) a responsabilidade pela conservação e proteção das instalações, ficando o Clube com plenos direitos de ser ressarcido de qualquer prejuízo por danos causados;

s) O locatário deverá informar aos seus convidados não sócios que é proibido o uso de quaisquer outras dependências do Clube, sendo da responsabilidade do locatário o descumprimento desta Cláusula;

t) O convite de acesso às churrasqueiras é obrigatório a partir de 8 (oito) anos de idade, mediante apresentação de documento de identificação, dando direito única e exclusivamente a área das churrasqueiras;

u) O sócio (a) locatário (a) deverá estar no Clube antes do início do evento, sendo condição para a permissão de ingresso de seus convidados não sócios, e deverá se ausentar somente após a saída do último convidado. A presença do titular ou cônjuge é obrigatória durante todo o evento;

v) Caso deseje, o contratante poderá utilizar-se das facilidades oferecidas pelos permissionários do Clube, tais como: gelo, carvão e bebidas, pagando diretamente àquele permissionário. O Clube não fornece grelha, espeto e demais itens para churrasco;

w) É permitido o uso de som ambiente desde que o volume não incomode os ocupantes das churrasqueiras adjacentes. É proibida a contratação de bandas, duplas, DJ ou similares e som automotivo. Caso o (a) sócio (a) locatário (a) descumpra a referida cláusula e porventura o Clube venha a ser notificado pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) regido pela lei 9.610/98 e 12.853/13 de Direitos Autorais, o (a) locatário (a) arcará com as devidas despesas e sofrerá punição conforme Art. 92 do RI do DRAMN-BSB);

x) Não é permitido, em nenhuma hipótese, o estacionamento de veículos fora dos locais destinados para tal.

y) Os móveis disponíveis nas churrasqueiras não poderão ser retirados e/ou movimentados pelo (a) associado (a).

z) É permitida a montagem de brinquedos infantis com dimensão máxima de 10m², inclusive a tenda, e que não incomodem as churrasqueiras adjacentes. Faz-se necessário que qualquer entrega, montagem e desmontagem sejam realizadas pelas empresas responsáveis no dia do evento com a finalidade de não incomodar os usuários das demais churrasqueiras de eventos anteriores e posteriores. Além disso, o Clube não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou furtos causados aos materiais; e

aa) A Secretaria aguardará o recebimento do e-mail com nome e sobrenome do(s) convidado(s) e com nome completo, CPF, função e nome da empresa do(s) prestador(es) de serviço no e-mail: atendimento@clubenavaldf.com.br. Tais informações deverão ser enviadas no prazo de até 48h antes do evento.

4 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua assinatura.

5 – CANCELAMENTO

Esta Norma cancela a NORINT 01 CNB/2024.



ALEXANDRE KUHNERT DOURADO
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição:

Subgerente Administrativo e Financeiro,
Analistas Administrativos,
Encarregado de Obras e Instalações,
Secretaria,
Tesouraria,
Pasta do Diretor de Dia,
Página do Clube na internet e
Arquivo.